



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Município de Jacuizinho/RS

Edital nº 012/2024

Pregão Eletrônico nº 010/2024

Processo nº 031/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICADO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS PARA ATÉ 30 DIAS.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DURADOURO.

Prefeito Municipal do MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS, Sr. Diniz José Fernandes, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 101/2021 e 01, 02, 03/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no **dia 19 de abril, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h30min da data de abertura, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA DE EQUIPAMENTO DURADOURO** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema



eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 O licitante que apresentar a melhor proposta, durante a etapa competitiva, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, em prazo a ser definido pelo pregoeiro, nunca inferior a 02 (duas) horas.

5.1.1 Os documentos devem ser apresentados através de upload em campo próprio do sistema eletrônico no qual o certame é realizado.

5.2 São exigidos os documentos de habilitação abaixo discriminados.

5.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento



no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que pretende usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição.
- i) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:
 - a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Não terá, no momento da apresentação da proposta, recolhimento do valor equivalente a garantia, por não se tratar de compras de grande vulto.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue



em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- contiverem vícios insanáveis;
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. Serão aceitos lances com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

8.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta,



para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no presente edital.

- A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;
- empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 2.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado neste edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, enviados, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração de (ME, EPP...) exigida neste Edital, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- julgamento das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação,



sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.6. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.7. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro: dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



17.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitar em cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 01(um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18.2. A entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da ordem de compra pela Secretária de Educação, Cultura, m Desporto e Turismo.

18.3. As compras ser realizados conforme solicitação e acompanhamento da Secretária de Educação, Cultura, m Desporto e Turismo.

18.4. O local de entrega do objeto será no prédio da prefeitura Municipal de Jacuizinho, sendo na Rua Eloi Tatim da Silva, 407.

18.5. Os deslocamentos, encargos, fretes e despesas adicionais decorrentes da execução do serviço dentro do perímetro do município de Jacuizinho/RS serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo e acompanhado da respectiva nota fiscal.

19.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A), calculado e divulgado pelo IBGE, do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

19.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

19.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento definitivo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Código Despesa	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte Recurso	
32	03.01	100400	4.4.90.52.00.00.00	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
4143	05.06	1123000	4.4.90.52.00.00.00	1500	
4062	05.06	1122000	4.4.90.52.00.00.000	1500	



4212	06.04	1124000	4.4.90.52.00.00.00	1500
4268	07.01	1015000	4.4.90.52.00.00.00	1500
196	08.02	1022000	4.4.90.52.00.00.00	1500

20.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.1 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para



facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo

decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jacuizinho/RS, 04 de abril de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUIZINHO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Jacuizinho/RS

Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2024

Processo nº 031/2024

Tipo de julgamento: menor preço por item

Todas as Secretarias em especial:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento duradouro conforme descritivo abaixo, com valores de referência máximos orçados pela administração afim de proposta:

EQUIPAMENTO DURADOURO: ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E CORRELATOS					
Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cozinha Compacta com no mínimo: nicho para forno e microondas, com 06 portas, 02 gavetas, em equipamento MDF, revestimento e pintura UV, com pia em aço inox medindo aproximadamente 120x13,56 x 53cm, altura dos pés 14,5cm, largura do nicho para forno 62,5cm, altura do nicho superior 42cm, altura do nicho inferior 41,5cm, profundidade do nicho para forno 52cm, peso de 72kg, largura 186,5cm, altura 199 cm, profundidade 52cm.	Uni	02	R\$1.900,0	R\$3.800,0
02	Máquina de lavar roupa, com no mínimo: consumo aproximado de energia 0.371kWh, eficiência energética A, capacidade mínima de 12kg, abertura na tampa superior, água fria, com pés niveladores, com 12 ciclos de lavagem, com 04 níveis de água, com display digital, garantia de 12 meses, consumo de 138 litros de água, com filtro, centrifugação n750rpm, potência 580, cesto em inox, diluição anti mancha, garantia de 12 meses.	Uni	01	R\$1.999,0	R\$1.999,0
03	Impressora e copiadora ecotank, com altura 24.4cm, largura 40,8cm, com conexão wifi, USB, eficiência energética Ac, sistema operacional windows 10, peso 3,9kg, resolução mínima 5500x1400 dpi, garantia de 12 meses.	Uni	01	R\$1.699,0	R\$1.699,0
04	Liquidificador turbo com jarra e filtro, com no mínimo 03 velocidades, 500w, voltagem de 220 volts.	Uni	01	R\$150,00	R\$150,00
05	Cafeteira Elétrica com no mínimo: uma jarra em vidro,	Uni	01	R\$170,00	R\$170,00



	rendimento de 30 cafés, com filtro permanente, reservatório de água 1,2L, potência 750w, voltagem 220v.				
06	Fogão a Gás de piso com no mínimo: aquecimento automático, mesa em inox, um queimador família de 2kw e mais 03 queimadores pequenos de 1,7kw, forno com queimador de 2,20kw de potência, grades temperadas, capacidade de 53,2L, alimentação a gás, eficiência energética A, potência 9,3kw, bivolt, garantia de 12 meses.	Uni	01	R\$1.110,0	R\$1.110,0
07	Casco Botijão de gás 13kg	Uni	01	R\$170,00	R\$170,00
08	Válvula do botijão de gás 13kg p/fogão, c/mangueira min.1,25m	Uni	01	R\$30,99	R\$30,99
09	Cadeira estofada tipo secretária, pé de palito, espuma injetada, tecido J. Serrano, tubular em aço, perfil em pvc, largura 42cm, altura 83cm, altura do chão até o assento 46cm, profundidade 50cm, peso suportável 110kg, espessura do assento 4cm largura 41cm, profundidade 39cm e espessura da espuma do encosto 4cm, altura 28cm, largura 36cm.	Uni	06	R\$249,00	R\$1.494,0
10	Liquidificador Industrial, alta rotação 4 litros, 1800RPM, em inox, potência 1200w, voltagem 220, frequência 60 hz, garantia de 12 meses.	Uni	02	R\$500,00	R\$1000,00
11	Batedeira planetária, potência mínima 700w, tigela 05 litros, voltagem 220v, 03 batedores sendo gancho, globo, raquete. 12 meses de garantia.	Uni	02	R\$815,00	R\$1.630,0
12	Smart TV Led 43" imagem FULL HD tela plana, wifi, entrada HDMI, USB, com conversor digital, garantia de 12 meses.	Uni	03	R\$1.199,0	R\$6.597,0
13	Forno elétrico 60 litros, 220 volts. Função dourar, timer 120min, desligamento automático, temperatura de 90 a 230 °C. Vidro temperado, forno em aço galvanizado, garantia de 12 meses.	Uni	02	R\$570,00	R\$1.140,0
14	Refrigerador frostfree 240L, 01 porta, classe energética A, 220 volts, prateleiras reguláveis, iluminação interna, compartimento extra frio, pés com regulagem de nivelamento, aparelho em conformidade com INMETRO. 12 meses de garantia.	Uni	02	R\$1.940,0	R\$3.880,0
15	Micro-ondas com no mínimo 30L, 220v, potência de 1300W, 10 níveis de potência, 32,5cm de diâmetro, 16KG, luz interna, prato giratório. 12 meses de garantia.	Uni	02	R\$700,00	R\$1.400,0
16	Fogão Industrial 04 bocas, com forno de 80 litros, espalhador e base dos queimadores em ferro fundido, mesa de aço carbono, perfil u de 50mm, trempe de ferro fundido 300x300mm, pés fixos.	Uni	01	R\$1.300,0	R\$1.300,0
17	Aparelho de Ar condicionado Split Hig wall 12.000BTU, termostato digital, controle remoto, função sleep e swing, vazão de ar 500m³/h, quente e frio, classe energética A, voltagem 220v, tecnologia inverter, garantia de 12 meses.	Uni	10	R\$1.900,0	R\$19.000,0
18	Refrigerador frostfree 220v capacidade mínima:	Uni	01	R\$2.198,0	R\$2.198,0



	330litros, painel de controle: externo, controle de temperatura, degelo: frost free, compartimento para gelo, display: digital, garantia: 12 meses.				
19	Ventilador de coluna, turbo, mínimo 140W, 8 pás, 220V, garantia de 12 meses.	Uni	02	R\$246,00	R\$492,00
20	Chaleira elétrica chaleira elétrica com tampa e trava de segurança, jarra portátil com capacidade mínima de 1,8l. desligamento automático e sistema de proteção contra superaquecimento. voltagem 220v. garantia mínima de 12 meses.	Uni	02	R\$80,00	R\$160,00
21	<p>Computador desktop com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: 13ª geração Intel® Core™ i7-13700 (16-core, cache de 30MB, 2.1 GHz até 5.1GHz Turbo)• Sistema operacional: Windows 11 Home, Português• Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce RTX™ 3050, 8 GB GDDR6• Memória: 16GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; expansível até 64GB• Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 + HD de 1TB (7200RPM)• Software de Segurança: Um ano do McAfee+ Premium• Assistência técnica: 1 ano de garantia básica via correios• Microsoft office incluído e licenciado• Com teclado, mouse e Caixa de som• Portas <p>Parte frontal:</p> <ul style="list-style-type: none">1 Conector global para fones de ouvido2 Portas USB 2.01 Porta USB 3.2 Type-C® Gen 11 Porta USB 3.2 Gen 1 <ul style="list-style-type: none">• Parte traseira:1 Porta de saída de áudio1 Porta HDMI 1.4b1 DisplayPort 1.42 Portas USB 3.2 Gen 12 Portas USB 2.01 Porta Ethernet RJ451 Entrada para cabo de alimentação CA1 Slot para cabo de segurança Kensington1 Slot para cadeados• Portas de vídeo GTX™ 1660 SUPER1 Porta DisplayPort 1.41 Porta HDMI 2.01 Porta DVI-D• Portas de vídeo RTX™ 30503 Portas DisplayPort 1.4	Uni	02	R\$6.399,0	R\$12.798,00



	<p>1 Porta HDMI 2.1</p> <ul style="list-style-type: none">• Unidade óptica <p>Sem leitor e gravador de DVD/CD</p> <ul style="list-style-type: none">• Slots <p>1 PCIe x16 (utilizado pela placa de vídeo configurada)</p> <p>1 PCIe x1</p> <p>1 M.2 2230/2280 para SSD (utilizado pelo SSD configurado)</p> <p>1 Slot para HDD 3.5" (utilizado para configurações híbridas com HDD)</p> <p>1 Slot para cabo de segurança</p> <p>1 Slot para cadeado</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões <p>Altura: 32,43 cm</p> <p>Largura: 15,4 cm</p> <p>Profundidade: 29,3 cm</p> <p>Peso: 4,94 kg</p> <ul style="list-style-type: none">• Wireless <p>Placa de Rede local sem fio (WLAN) Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE taxa de transferência de até 1201 Mbps, Wi-Fi 6 (802.11ax) 2x2 e Rede local com fio (LAN) Ethernet RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps com Bluetooth®</p> <ul style="list-style-type: none">• Energia <p>PSU 460 W Bronze</p>				
22	<p>MONITOR DE VIDEO 21,5" (54,6cm) Tela com ângulos de visualizações amplos de 178° horizontal e 178° vertical, resolução Full HD (1920 x 1080), taxa de contraste de 1000:1 e taxa de brilho 250 nits, Base com ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor, Fonte de alimentação bivolt automático. Portas para conexão 1x HDMI, 1x Display Port, 1x VGA e 4x USB-A 5 Gbps integradas ao monitor. Deverá acompanhar o produto os seguintes cabos: alimentação de energia, HDMI, Display Port e USB A-B. cfe.</p>	Uni	02	R\$920,00	R\$1.840,0
23	<p>Caixa de som acústica com suporte de parede: Características técnicas da caixa de som:</p> <ul style="list-style-type: none">•Cor:Preta•Woofer de 4 Polegadas•Potência: 55W RMS•Impedância: 8 Ohms•Sensibilidade: 84 Db•Resposta de frequência: 37 a 20000Hz•Bobina simples•Carcaça em Plástico Resistente ABS•Tamanho: 20 cm Altura x 12 cm Largura x 7 cm Profundidade• Ajuste de Direção e Suporte multi-posição	Uni	18	R\$160,00	R\$2.880,0
24	<p>Aparelho Tens/Fes – Portatil 02 canais com no mínimo: tens convencional, tens VF, tens VIF, Tens AG, Burts, Fes Syn, Fens Sync VIE, Fes REC VIF. Compacto:</p>	Uni	01	R\$800,00	R\$800,00



dimensões 14,8x7,8cm. Bateria Elétrica. 02 canais de saída com controle independente de intensidade.

Características e Especificações:

- Equipamento: Metal e Polipropileno
- Voltagem: Bivolt (automático) 127/220 volts | 50/60 Hz ou a Bateria
- Registro Anvisa: 10360310012
- Dimensões: 8x14x4 (LxPxA cm)
- Peso (sem acessórios): 0,2kg.

Conteúdo da Embalagem:

- 1 fonte de alimentação Neurodyn Portable;
- 1 cabo de eletroestimulação preto 2 vias (03/12);
- 1 cabo de eletroestimulação laranja 2 vias (03/13);
- 1 maleta plástica pequena azul/cristal;
- 1 bateria de 9V;
- 4 eletrodos de borracha condutiva 5x3 cm;
- 1 manual de operações;
- 1 bisnaga com gel de cap. 100g.

Garantia mínima de 12 meses.

25 Câmara de conservação uso médico hospitalar, para armazenamento e conservação, com capacidade mínima de 200 litros, isolamento poliuretano injetado, controle de temperatura microprocessado, temperatura de 02 a 08 graus celsius pré-calibrada em 04°C, alimentação elétrica, tensão 127/220volts, frequência de 60hz, base equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento, câmara interna construída, em aço inoxidável, dotada de no mínimo 04 prateleiras, com iluminação automática ao abrir a porta. Câmara externa construída em aço tratado e pintado com tinta epóxi. Porta de vidro com sistema antiembaçante “no fog” e vedação com perfil magnético, painel de comando localizado na parte superior da câmara, sistema microprocessado por display em LCD, com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados, através de saída USB. Sistema de Proteção com alarmes para portas abertas; falta de energia elétrica; temperatura máxima e mínima e tecla de inibição para silenciar alarme sonoro. Sistema de emergência para falta de energia elétrica com 12 horas de autonomia, termostato analógico automático em caso de falha no comando eletrônico para funções de comando de compressor de frio. Certificado da Anvisa, manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.

Uni

01

R\$8.000,0

R\$8.000,0

26 Máquina de cortar grama a gasolina, com potência mínima de 6,5HP, motor 04 tempos, faixa de-Capacidade tanque combustível: 1,7 litros - Capacidade óleo cárter: 0,6 litro corte mínimo de 45cm, com peso máximo de 33kg.

Uni

01

R\$3.000,0

R\$3.000,0

27 Pulverizador manual costal de 20 litros, Peso Líquido

Uni

01

R\$387,00

R\$387,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

	4,4 Kg, Peso Vazio: 4,4 Kg, Pressão Máxima: 5 bar, - Vazão de Ponta Regulável: 600 ml/min.				
28	<p>Tela De Projeção Elétrica tensionada, com no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido Matte White, com verso preto• Tecido High Contrasts, cinza com verso preto• Tecido translucido branco leitoso, projeção de trás para frente• Largura 3,04 mts x Altura 2,28 mts• Estojo em alumínio• Pintura eletrostática nas cores preta ou branca• Bordas pretas• Motor tubular interno, voltagem 220v• Acionamento manual por botoeira, controle remoto sem fio• Tensionamento ajustável• Com emenda• Garantia de 04 anos para o motor e de 01 ano para demais componentes	Uni	02	R\$3.700,0	R\$7.400,0
29	<p>Tela Projeção Retrátil Elétrica com no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Funcionalidade: Tela de Projeção- Tipo de Tela: Elétrica- Formato: Cinema 4:3- Polegadas: 100 (Polegadas)- Superfície de projeção em Matte White (branco opaco) e verso em preto (blackout), o que proporciona até 1,5 vezes mais brilho- Bordas pretas para perfeito enquadramento da imagem- Estojo metálico em aço carbono, com resistente pintura eletrostática na cor preta- Pode ser fixada no teto ou na parede- Tamanho da área visual (LxA): 2,03 x 1,52cm- Pilha utilizada no controle remoto: 1 Pilha 12V A23 (Inclusa)- Voltagem: 220v- Cor: Branco com acabamento preto- Peso produto: 7,5kg- Itens inclusos na embalagem: Tela de projeção elétrica, controle remoto e manual de instruções- Garantia: 12 meses contra defeitos comprovados de fabricação	Uni	01	R\$1.000,0	R\$1.000,0



30	<p>Projektor com no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 4500 lumens• Especificações: 4.500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida) e 4.500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca).• Conexões: Entrada para computador x 1 D-sub15 pin RCA Vídeo In Amarelo x 1 HDMI x 2 Entrada Áudio RCA (Branco x1, Vermelho x1) Usb Tipo A (para módulo wireless) Usb Tipo B (para atualização de Firmware) Módulo wireless integrado Wi-Fi Certified™ Miracast• Resolução: Full HD• Correção de efeito trapézio automática: Ajusta vertical e horizontalmente• Número de pixels: 2.073.600 pixels (1.920 px x 1.080 px) x 3• Razão de aspecto: 16:9• Tipo de lâmpada: 230W UHE• Detalhes do Projektor <p>Alto-falante: Mono: 16W x 1 Ruído do ventilador: 28 dB / 37 dB Voltagem: 220V</p>	Uni	02	R\$3.500,0	R\$7.000,0
31	Cabo Hdmi 20m 20 metros 4k High Speed Blindado Resistente Pino Dourado	Uni	05	R\$99,00	R\$495,00
32	Fio Bicolor Paralelo Rolo 100 Metros Preto Vermelho 2x1.5mm	Uni	02	R\$315,00	R\$630,00
33	<p>Microfone de Mão Dinâmico Cardióide para Voz com no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões do produto: 8,89 x 11,43 x 27,51 cm; 330 g• Microfone profissional vocal com fio sv100• Impedância: 600 Ohms• Resposta Frequência: 50Hz ~ 15KHz• Sensibilidade: -52dBV/Pa ~ 1kHz• Tipo: Cardióide• Tempo de Garantia: 24 meses	Uni	02	R\$387,00	R\$774,00
34	Quadro Branco Liso 253x124-profissional - Alum Natural E Mdp	Uni	02	R\$810,00	R\$1.620,0
35	Quadro branco tipo lousa magnético descrição: · quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.dimensões: altura 120 cm, largura 90 cm	Uni	01	R\$339,00	R\$339,00
36	Cabo Adaptador Conversor HDMI para VGA com Saída	Uni	06	R\$29,90	R\$174,90



	P2 de áudio				
37	Bateria Para Notebook modelo Positivo A14-s5-4s1p2200-0	Uni	01	R\$139,90	R\$139,90
38	Ar condicionado 24.000 btus tipo split, ciclo quente e frio, com filtro de ar anti bactéria, inverter, com controle remoto, termostato digital, 220v, fluido refrigerante ecológico r-410a, equipamento da serpentina em cobre. selo procel, classe a. certificado pelo inmetro. 12 meses de garantia.	Uni	02	R\$4.000,0	R\$8.000,0
39	Nobreak, 1500VA/600w, com no mínimo 6 tomadas 10A, indicador de LED, alarme Sonoro, bivolt, preto, tensão de entrada: 115V / 220V (automático), tensão de saída 115v, com 2 (duas) baterias seladas internas de 12V/7Ah, frequência de rede 50Hz ou 60 Hz, expansão de autonomia com conector de engate rápido, estabilizador e filtro de linha integrados, fusível de proteção externo (com unidade reserva), com no mínimo 12 meses de garantia para defeito de fabricação.	Uni	04	R\$1.065,0	R\$4.260,0
40	Estabilizador 500VA Bivolt-115v para rack	Uni	04	R\$270,00	R\$1.080,0
41	Cabo P2 X 2x Rca 5m ,5 Metros Blindagem Dupla	Uni	05	R\$63,00	R\$315,00
42	Amplificador com no mínimo: <ul style="list-style-type: none">• Potência 240w• Canais 2• Zonas 2• Impedância 4 Ohms• Conexões USB / Rádio FM / MicroSD / Bluetooth / P2 / 2 Auxiliar (RCA)• 1 P10 para microfone• Classe do Amplificador D• Equalizador 3 vias (graves, médios, agudos)• Frequência de Atuação Graves: 100Hz - Médios: 1KHz - Agudos: 10KHz• Impedância do Auxiliar 22K Ohms• Sensibilidade do Auxiliar 300m VRMS @ 1KHz• Impedância do Microfone 2K2 Ohms• Sensibilidade do Microfone 10m VRMS @ 1KHz• Consumo 340w• Alimentação Bivolt Automático• Conteúdo da Caixa<ul style="list-style-type: none">• 1 Amplificador Slim 3500 G5• 1 Controle remoto• 2 Pilhas AAA• 1 Manual de instruções• Dimensões (A x L x P) 7,2 x 37,5 x 23,5 cm• Garantia 12 Meses	Uni	03	R\$1.500,0	R\$4.500,0
43	Organizador de Cabos Espiral 3/4 Pacote 10 Metros	Uni	10	R\$28,00	R\$280,00
44	Abraçadeira 100 Unidades Multiúso Nylon Resistente	Uni	01	R\$30,00	R\$30,00



	Rabo de Gato Fixação Branca				
45	SUPORTE PROJETOR TETO: Características: -Dimensões do produto: 370 X 370 X 248-905mm (LxPxA) -Tipo: Inclinação e Rotação -Inclinação: 15° -Articulação: 360° -Cor: Preto -Local de Instalação: Teto/Parede -Peso: 1.55Kg -Capacidade de Carga: 10kg -Equipamento: Aço Carbono/Pintura Eletrostática	Uni	04	R\$190,00	R\$760,00
46	Mini Rack 19 5u 350mm Acrílico Branco C/visor: Altura x Largura x Profundidade 250 mm x 500 mm x 350 mm	Uni	04	R\$220,00	R\$880,00
47	NOTEBOOK - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Processador Intel core i7 11700 11ª Geração; Memória RAM 8 GB DDR4 3.200 MHz; SSD 512GB; Tela 15.6 Full HD IPS 60Hz. Webcam HD. Dois alto-falantes digitais Stereo e Microfone digital integrado. Conexões USB 2.0, HDMI, LAN 10/100/1000; Wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth 5.0; Bateria de 02 células. Teclado em português do Brasil. Sistema Operacional: Windows 10 (original c/ registro). Garantia de 12 meses.	Uni	05	R\$4.218,00	R\$21.090,00
48	Computador com no mínimo ou superior: processador: intel core i5-7500 (4 núcleos/6 mb/4 segmentos/3,4 ghz/65 w) --- Armazenamento: disco rígido (hd) 500gb/1 tb hd ou disco sólido (ssd) 20gb/240gb/480gb. --- memória ram: ddr4 2400 mhz . dois slots udimm ddr4; . capacidade de memória por slot 2 gb, 4 gb, 8 gb e 16 gb. . memória mínima 2 gb; . memória máxima 32 gb. -- sistema operacional: . windows® 10 (original equipment manufacturer) --- portas: . frontais: . 2x usb 3.1 de 1ª geração; . 2x usb 2.0; . traseiras; . 2x usb 3.1 de 1ª geração; . 2x usb 2.0; . 1x hdmi; . 1x rj-45; . 1x display port; . 1x conector energia.; --- placa de vídeo: . intel hd graphics 630. --- conectividade:	Uni	33	R\$2.390,00	R\$78.870,00



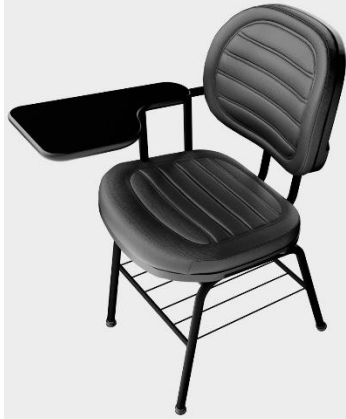
	<ul style="list-style-type: none">. rede com fio: 10/100/1000 mbps.--- alimentação:. v: 100 ~ 240.--- especificações monitor:19" polegadasresolução:. 1366 x 768 led.. tipo de tela: led (anti-ofuscamento). relação de contraste: 600:1. relação de aspecto: 16:9. brilho: 250 cd/m². tempo de resposta: 5 ms. widescreen: sim--- portas:- 01 vga (rgb) -- 01 display port- 01 conector de energia ac com garantia mínima de 12 meses. Microsoft Office incluído e licenciado				
49	Mouse com fio usb: Mouse usb com fio – óptico; Resolução: 1.000 dpi; com 3 botões e scroll; compatibilidade - Windows 10, 11 ou superior , Linux, macOS X 10.4 ou superior; Plug and Play; Ambidestro; Garantia 12 meses.	Uni	33	R\$62,00	R\$2.046,00
50	Teclado com fio USB: especificações mínimas: Teclado com fio conexão usb; Teclas de perfil plano e silenciosas; Padrão ABNT2; Versão em Português; Design resistente a derramamentos; Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de ressessionamentos; Suportes inclináveis e ajustáveis; Caracteres nítidos e brilhantes; Garantia 12 meses.	Uni	33	R\$95,00	R\$3.135,00
51	Cadeira giratória modelo presidente, revestimento de material sintético, estrutura de ferro, altura mínima de 108x68,5x63,5xm, altura máxima de 118x68,5x63,5cm, altura mínima do assento de 42x68,5x63,5cm, altura máxima até o assento de 55x68,5x63,5, altura mínima até o braço de 62x68,5x63,5, altura máxima até o braço 75x68,5x63,5, medidas do assento com os braços 12x62x48cm, cor marrom ou preta.	Uni	01	R\$1.274,61	R\$1.274,61
	Cadeiras modelo diretor, fixa 4 pés, com prancheta, escamoteável, com braço, espuma injetada, costurada, em couríssimo ou tecido.	Uni	30	R\$1.059,57	R\$31.787,10



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



Mesa "L" tampo 25mm, 1,70m Lx0,60m P x 0,74m A x1,00m L x 0,60m P x 0,74 A., em MDP.



52

Un

01

R\$1.680,0

R\$1.680,0

Balcão 2 portas, com divisória, com chaves 0,80m L x 0,45m P x 0,74m A, em MDP.



53

Un

01

R\$1.295,99

R\$1.295,99

Gaveteiro móvel, 4 gavetas com chaves, Altura 58 cm, Largura 39 cm, Profundidade 47 cm, em MDP.

54


Un

01

R\$1.079,96

R\$1.079,96



					
---	--	--	--	--	--

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação esta prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2024, as despesas objeto desta contratação possuem cobertura orçamentária programada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é realização de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de equipamento duradouro para suprir as necessidades da administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Os produtos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão pelo Sistema Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. São condições da contratação:

4.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.4.3. Sendo a vencedora desclassificada do certame será convocada a empresa seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

5. GESTÃO DE CONTRATO

5.1. A gestão do contratado será realizada conforme o disposto no Decreto Municipal 004/2024 que “Regulamenta as funções da gestão dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5.2. A fiscalização do contrato será realizada pelo Secretário requerente, ou outro que assumir a pasta e vier a substituí-lo.

6. FORMAS E CONDIÇÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, XLV da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º101/2021 E 001/2024 que “Estabelece o procedimento administrativo para a



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jacuizinho nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 261.061,29 (duzentos e sessenta e um mil e sessenta e um reais com vinte e nove centavos).**

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após 15 (quinze) dias do recebimento do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, conformes a realização das partidas, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Código Despesa	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte Recurso	
32	03.01	100400	4.4.90.52.00.00.00	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
4143	05.06	1123000	4.4.90.52.00.00.00	1500	
4062	05.06	1122000	4.4.90.52.00.00.000	1500	
4212	06.04	1124000	4.4.90.52.00.00.00	1500	
4268	07.01	1015000	4.4.90.52.00.00.00	1500	
196	08.02	1022000	4.4.90.52.00.00.00	1500	

09. DA ENTREGA DO OBJETO

. O objeto do presente contrato será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do equipamento com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

9.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

9.3. A entrega deverá ocorrer na Rua Eloi Tatim da Silva, 407, Jacuizinho, ou em outro lugar, dentro do território de Jacuizinho, a critério da administração municipal.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As penalidades pelo não cumprimento do exposto no Edital e Termo de Referência, estão descritas na minuta do edital, ficando de responsabilidade do licitante seu pleno conhecimento.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jacuizinho, 04 de abril de 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 - SRP

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX de 2024, o município de Jacuizinho/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diniz José Fernandes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 010/2024, para Registro de Preços, homologado em XX/XX/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro Preços tem por objeto registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DURADOURO, CONFORME DESCRITIVO ABAIXO. M**

2. DO FORNECEDOR, DOS ITENS E QUANTIDADES:

CLASSIFICAÇÃO	QTD	LICITANTE VENCEDORA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1º				
2º				

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o Município de Jacuizinho.

3.2. A presente Ata não está aberta a participante carona.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze), a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. Nos termos do art. 08º do Decreto Municipal 010/2024, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços estejam nela registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

5. DO CONTRATO

5.1. Para as aquisições da presente ata não será necessário a pactuação de contrato, podendo o prestador de serviço receber ordem de serviço com a respectiva emissão de empenho, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DOS PREÇOS

6.1. Ficam registrados os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços conforme relatório dos itens fornecidos por fornecedor referente ao **Processo de Licitação nº 031/2024, Pregão Eletrônico 010/2024 - SRP**, e que segue em anexo como parte integrante desta ata.

6.2. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

6.3. Os preços registrados não sofrerão reajustes, porém poderão ser reequilibrados, conforme o item seguinte.

6.4. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 010/2024, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado. A revisão contratual, prevista nesta cláusula, deve levar em conta os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

6.5. A solicitação de revisão de preço prevista no item anterior deverá vir acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até



30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1.** Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I deste Edital.
- 7.2.** Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida às condições do edital que se procedeu a formalização dessa Ata.
- 7.3.** O órgão gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
 - b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
 - c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- II** – pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8.5. Da decisão que cancelar ou suspender a ata de registro cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe a Administração Municipal proceder a fiscalização rotineira do item recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações.

9.2. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o equipamento que não satisfaça as especificações estabelecidas.

9.3. As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas a Administração Municipal, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9.4. A gestão da presente ata de registro de preço está vinculada a Portaria 004/2024.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- d) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Código Despesa	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Fonte Recurso	
32	03.01	100400	4.4.90.52.00.00.00	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
4143	05.06	1123000	4.4.90.52.00.00.00	1500	
4062	05.06	1122000	4.4.90.52.00.00.000	1500	
4212	06.04	1124000	4.4.90.52.00.00.00	1500	
4268	07.01	1015000	4.4.90.52.00.00.00	1500	
196	08.02	1022000	4.4.90.52.00.00.00	1500	

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2. Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Jacuizinho/RS, em _____ de _____ e 2024.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE